

LEI Nº 1.453

PROCESSO Nº 224-AC

Lei n.º 1.453, de 21 de dezembro de 1976

Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária do Legislativo, sem aumento de Despesa.

O Doutor Walter de Oliveira Mello, Prefeito do Município de Guaratinguetá.

Faz Saber que a Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º—Fica aberto, à Mesa da Câmara Municipal de Guaratinguetá, um crédito na importância de cr\$ 20.368,00—(vinte mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros) suplementar à dotação 1—3.1.1.1—Pessoal Civil, reservada ao legislativo no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 1976.

Artigo 2.º—O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual montante, oriundos de anulação das seguintes dotações reservadas ao Legislativo, no Orçamento Geral do Município para este exercício:

3—3.1.3.0—Serviços de Terceiros	3.000.00
6—3.2.5.0—Contribuição de Previdência Social	10.368.00
8—4.1.4.0—Material Permanente	7.000.00
Total	20.368.00

Artigo 3.º—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 1976.

Walter de Oliveira Mello
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais n.º XI.

Luiz Guimarães de Castro
Secretário do Expediente